



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.664

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1954

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

(*) Término de acordo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e do Governo do Estado de Mato Grosso, para execução de obras e serviços diversos, como abaixo melhor se declara.

Aos sete (7) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Fernando Corrêa da Costa, Governador do Estado de Mato Grosso, agindo ad-referendum da Assembléia Legislativa daquela Estado, nos termos do artigo trinta e três (33), inciso nove (IX) da respectiva Constituição, firmaram o presente acordo para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à execução de obras e serviços diversos naquela Estado, como abaixo melhor se declara, acordo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março deste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo vigorará a partir do dia de seu registro pelo Tribunal de Contas até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, entendendo-se, todavia, automaticamente prorrogado se, até a data de seu término final, não estiverem cumpridas, sem culpa, as obrigações de alguma das partes contratantes, pelo tempo estritamente necessário ao seu cumprimento. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA : — Os serviços e obras a que se refere este acordo são os constantes da programação anexa, aprovada por ambas as partes acordantes, cuja ex-

ecução será feita segundo a ordem de prioridade nela estabelecida. A aludida programação, rubricada pelos representantes de ambas as entidades acordantes, fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA : — Antes de começar a execução de cada obra ou serviço, o Governo do Estado de Mato Grosso apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para aprovação pela mesma, os planos, programas de trabalho, especificações e orçamentos respectivos.

CLÁUSULA QUARTA : — Para a execução dos serviços previstos na cláusula segunda, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará diretamente ao Governo do Estado de Mato Grosso a quantia de nove milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 9.650.000,00), valor das dotações constantes do Orçamento da República para o exercício corrente e do Programa de Emergência elaborado pela Comissão de Planejamento da Valorização Econômica da Amazônia, aprovado pelo decreto número trinta e cinco mil e vinte (35.020), de oito (8) de fevereiro do corrente ano, créditos estes devidamente discriminados e classificados no documento anexo e cuja aplicação será feita de acordo com a discriminação dele constante.

PARÁGRAFO ÚNICO : — A importância a que se refere esta cláusula será paga em quatro (4) parcelas, a primeira de dois milhões e novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.900.000,00) e as demais de dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.250.000,00), correspondentes aos meses de abril, julho, outubro e novembro do corrente ano, cuja entrega será feita na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia fôr sendo suprida, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

CLÁUSULA QUINTA : — O Governo do Estado de Mato Grosso prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo, a esse respeito, às normas adotadas por aquela. O pagamento da segunda parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Estado de Mato Grosso, sem a prestação de contas da primeira (1.a), mas a terceira (3.a.) não será paga sem que estejam prviamente aprovadas as contas da primeira (1.a.) parcela e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da quarta (4.a.) parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

CLÁUSULA SEXTA : — O Governo do Estado de Mato

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 8/6/54.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALFREDO ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Reparações Públicas devem ser feitas dentro de 10 dias, contados da publicação da jornada, diariamente a partir das 10 horas, e encerradas às 14 horas.

As reparações parciais à manutenção retruída, nos casos de erros em cálculos devem ser feitas imediatamente por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais destes actos diligenciados, ressalvadas, por quem de direito, razões e causas.

A matéria pago será recebida das 8 às 17 horas, 3.º nos sábados, das 8 às 11 horas.

Entregadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenso sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

idade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número e o talão de registro, o mês e o ano em que finalará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipações Públicas cingem-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afirmar a possibilidade a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos titulares clientes dêem preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos à favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Oz suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Grosso fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — A aquisição de material para execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando o valor da compra for superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), (Código de Contabilidade Pública), poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

CLÁUSULA DÉCIMA: — O Governo do Estado de Mato Grosso terá exclusiva autoridade para escolher, admitir e dispensar servidores para a execução das obras, estabelecendo os seus salários e dispondo sobre transferências e demais condições de emprêgo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente têrmo, que data e encerro, e que vai assinado pelo doutor Arthur Cesar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Governador do Estado de Mato Grosso, doutor Fernando Corrêa da Costa, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de junho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

FERNANDO CORRÊA DA COSTA

Testemunhas:

Mário Faustino dos Santos e Silva

Inocêncio Machado Coelho Neto

Anexo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso.

Prioridade número um (1)

Verba 3 — Serviços e encargos

Consignação 9 — Dispositivos constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA
E X P E D I E N T E

Bua do Una, 32 — Telefone, 1262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Ferreira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	200,00
Semestral	140,00

Exterior:

Annual	400,00
--------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	500,00
Página, por 1 vez ..	600,00
* Página, por 1 vez ..	300,00
Contingente de cobrança: por vez ..	6,00

— Os originais destes actos diligenciados, ressalvadas, por quem de direito, razões e causas.

— A matéria pago será recebida das 8 às 17 horas, 3.º nos sábados, das 8 às 11 horas.

— As assinaturas poderão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspenso sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

Inciso 4 — Dotações para aproveitamento de energia.	
Item 8 — Estado de Mato Grosso.	
Alínea 1 — Prosseguimento dos trabalhos do novo sistema elétrico de Cuiabá	4.000.000,00
Prioridade número dois (2)	
Verba 3 — idem	
Consignação 9 — idem	
Subconsignação 02 — idem	
Inciso 3 — Dotações para viação e obras públicas	
Item 8 — idem	
Alínea 1 — Prosseguimento dos serviços de água e luz em :	
Sub-alínea 14 — Cuiabá	4.000.000,00
Verba 3 — idem	
Consignação 9 — idem	
Subconsignação 02 — idem	
Inciso 3 — idem	
Item 10 — diversos	
Alínea 2 — Execução do Programa de Emergência	
Ponto V — Saúde	
a — Preparação e aperfeiçoamento do pessoal.	
Para realização de cursos de estatística vital, atendentes de saúde e hospitalar, laboratorista, dietista e guarda sanitário	100.000,00
d — Laboratórios.	
Departamento de Saúde de Mato Grosso.	
Para reaparelhamento do laboratório central	100.000,00
h — Nutrição.	
Para alimentação de lactantes, gestantes e mães nutrizes e suplemento alimentar aos pré-escolares e escolares na Amazônia, de acordo com os programas organizados.	
d) Mato Grosso	1.200.000,00
g) Bio-estatística e Propaganda.	
Educação sanitária.	
Para reaparelhamento dos serviços de bio-estatística.	
Departamento de Saúde de Mato Grosso	50.000,00
Prioridade número 3	
c) Assistência médica-sanitária e médica-social.	
Departamento de Saúde de Mato Grosso — Para equipamento do Centro de Saúde de Cuiabá	200.000,00
	Cr\$ 9.650.000,00

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para execução de obras e serviços diversos.

Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Antônio Martins Junior, representando o Governo do Estado de Mato Grosso, conforme procuração que lhe foi outorgada em notas do tabelião Joaquim Francisco de Assis, da cidade de Cuiabá, capital daquele Estado, em pri-

meiro (1º) de julho corrente, às folhas cento e quarenta e nove (149) do livro número três (3), firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo assinado por ambas as partes aos sete (7) dias de junho do corrente ano, para a execução de obras e serviços diversos, especialmente para :

PRIMEIRO : — Alterar os têrmos das cláusulas primeira e quarta do referido acôrdo, que passam a ter a seguinte redação :

CLÁUSULA PRIMEIRA : — O presente acôrdo vigorará a partir do dia de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um de dezembro do corrente ano. A recusa de registro por aquele Tribunal não dará cabimento a reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA : — Para a execução dos serviços previstos na cláusula segunda, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará diretamente ao Governo do Estado de Mato Grosso a quantia de nove milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 9.650.000,00), valor das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício corrente e do Programa de Emergência, elaborado pela Comissão de Planejamento da Valorização Econômica da Amazônia, aprovado pelo decreto executivo número trinta e cinco mil e vinte (35.020), de oito (8) de fevereiro do corrente ano, créditos êsses devidamente discriminados e classificados no documento anexo e cuja aplicação será feita de acôrdo com a discriminação dêle constante, estando a respectiva despesa devidamente empenhada com data de doze (12) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelo Setor de Contabilidade da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia sob números quatrocentos e setenta e oito (478) e quatrocentos e setenta e nove (479), de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), cada; quatrocentos e oitenta (480) e quatrocentos e oitenta e um (481) de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), cada uma; quatrocentos e oitenta e dois (482), de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00); quatrocentos e oitenta e três (483), de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); e quatrocentos e oitenta e quatro (484) de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), perfazendo o total de nove milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 9.650.000,00).

SEGUNDO : — Retificar o anexo do acôrdo referido, na parte referente ao Ponto V — Saúde, h — nutrição, substituindo, nesta última parte, a letra "h", pela letra "f", na classificação do respectivo crédito.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, que data e encerro e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo senhor Antônio Martins Junior, na qualidade de representante do Governo do Estado de Mato Grosso, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de julho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

p. p. ANTÔNIO MARTINS JUNIOR

Testemunhas :

Inocêncio Machado Coelho Neto

Mário Faustino dos Santos e Silva

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Belém, para a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Fôrça e Luz.

Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Ama-

zonha, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Celso Cunha da Gama Malcher, Prefeito Municipal de Belém, firmaram o presente termo aditivo ao anteriormente assinado por ambas as partes em vinte e quatro (24) de abril do corrente ano, para a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Fôrça e Luz, especialmente para alterar as cláusulas do mesmo, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo destina-se a auxiliar a Prefeitura Municipal de Belém, nos encargos de conservação dos serviços de fôrça e luz desta cidade e vencida no dia de seu registro pelo Tribunal de Contas até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Para o fim mencionado na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará diretamente à Prefeitura Municipal de Belém, a quantia de dois milhões setecentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.770.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da República para o exercício corrente, Verba três (3), Serviços e Encargos, consignação nove (9), Dispositivos Constitucionais, sub-consignação zero dois (02), Recursos para a valorização econômica da Amazônia, inciso três (3), Dotação para viação e obras públicas, item dez (10), Diversos, alínea dois (2), Execução do Programa de Emergência na forma do disposto no artigo dezenove (19), letras "a", "b" e "c", da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), ponto II, Transportes, Comunicações e Energia, letra "a", Melhoramentos no fornecimento de energia elétrica para Belém (Prefeitura Municipal), auxílio para manutenção dos serviços em mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), dois milhões setecentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.770.000,00), cujo pagamento será feito em doze (12) parcelas, a primeira de duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00) e as demais de duzentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 230.000,00), cada uma, sendo cada qual correspondente a um mês do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e cuja aplicação será feita, exclusivamente, na aquisição de Fuel Oil e Diesel Oil para a usina de luz e fôrça da cidade de Belém. O respectivo crédito foi empenhado sob o número quatrocentos e vinte e quatro (424), em três (3) de julho corrente, pelo Setor de Contabilidade da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, que data e encerro, e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo doutor Celso Cunha da Gama Malcher, Prefeito Municipal de Belém, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de julho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER
Testemunhas:
Inocêncio Machado Coelho Neto
Walkyria Mello

Término de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Brasil Central, para a aplicação de verba destinada à Estrada de Ferro Tocantins.

Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Su-

perintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Gastão de Paula Soares, chefe interino do Setor Norte da Fundação Brasil Central, na qualidade de representante daquela Fundação, conforme procuração que lhe foi outorgada em notas do Cartório Belisário Távora, do Rio de Janeiro, em primeiro (1.º) de agosto de mil novecentos e cinquenta (1950) às folhas trinta e nove (39), do livro número quatrocentos (400), firmaram o presente contrato, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à Estrada de Ferro Tocantins, administrada pela segunda contratante, nos termos do contrato firmado entre esta e o Ministério de Viação e Obras Públicas, em vinte e sete (27) de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), publicado no "Diário Oficial" da União, edição do dia trinta e um (31) do mesmo mês e ano, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquela Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março dêste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Fundação Brasil Central obriga-se a promover, na qualidade de administradora da Estrada de Ferro Tocantins, aos serviços de melhoramento do material rodante e linhas utilizadas por aquela ferrovia, obedecendo às indicações do programa de aplicação que a êste acompanha, como seu único anexo, e dêle fica fazendo parte integrante.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Fundação Brasil Central a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo dezesseis (16), verba três (3) — Serviços e Encargos, consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais, sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas, item dez (10) — Diversos, alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, ponto dois (II) — Transportes, comunicações e energia, "c" — Ferrovias — Estrada de Ferro Tocantins: três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), cuja aplicação será feita de acordo com a discriminação a que se reporta a cláusula anterior. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em seis (6) parcelas de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) cada uma, correspondentes aos meses de julho a dezembro do corrente ano, cuja entrega será feita à Fundação Brasil Central na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização

Económica da Amazônia fôr sendo saqueada, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

PARAGRAFO SEGUNDO: — As parcelas destinadas à aquisição de material para a reforma de locomotivas e vagões não serão entregues antes que a Fundação Brasil Central apresente detalhada especificação do material a adquirir.

CLÁUSULA QUARTA: — A Fundação Brasil Central prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato obedecendo às normas adotadas por ela. O pagamento da segunda parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da primeira, mas a mesma não será paga senão que estejam previamente aprovadas as contas da primeira, e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o dia vinte e oito (28) de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

CLÁUSULA QUINTA: — A Fundação Brasil Central fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia mapas dos trabalhos de substituição dos dormentes da ferrovia e quaisquer informações que lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material, para a execução do presente contrato, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando o valor da compra fôr superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idênticas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

CLÁUSULA NONA: — Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e êstes submetidos a registro no Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia, lavrei o presente termo, que data e em rete, e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Económica da Amazônia, e pelo senhor Gastão de Paula Soares, na qualidade de procurador da Fundação Brasil Central,

tral, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de julho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
p. p. da Fundação Brasil Central
GASTÃO DE PAULA SOARES
Testemunhas:
Inocêncio Machado Coelho Neto
Nelson Ribeiro

PLANO DE APLICAÇÃO

I — Aquisição de dormentes

Os dormentes serão de madeira de lei, ferrosas nas 4 faces, com as dimensões de 1.85 x 0,20 x 0,15.

Estrada de Ferro Tocantins, parte fértil de se ochar localizada em região onde existem grandes facilidades para a circulação de correntes, beneficiando dessa circunstância, podendo pagá-los na base unitária de Cr\$ 20,00 (trinta cruzeiros), postos no porto de sua sede de vez que, inclusive, promove a aquisição direta aos extratores, evitando a interferência de intermediários que, inevitavelmente, majorariam os preços.

Considerando, pois, a necessidade programada de trinta mil dormentes (30.000), será dispensada a soma de novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00), ante o preço unitário já aludido.

Do total programado, quinze mil (15.000) dormentes serão colocados a partir da placa do km. 1, juntamente com a substituição dos trilhos, por novos, numa média de 1,5 dormentes por metro, ou 1.500, por quilômetro.

Os restantes quinze mil (15.000) dormentes serão aplicados nos trechos onde mais precárias se encontrarem as condições da linha, devendo ser apresentado, oportunamente, os mapas correspondentes aos trabalhos executados.

II — Mão de obra

Ante o trabalho de remodelação total do trecho inicial de 10 kms. de linha, e o tempo útil, junho a dezembro do corrente ano, disponível para os serviços, serão necessários 48 trabalhadores, integrando 4 turmas de 12 homens, com um salário mensal de Cr\$ 1.400,00 cada um.

Fólea do serviço de remodelação dos 10 kms. iniciais:
1 — mês — 48 x Cr\$ 1.400,00 Cr\$ 67.200,00
7 meses — Cr\$ 67.200,00 x 7 Cr\$ 470.400,00

Para a substituição dos dormentes restantes, será necessário dispôr, no mínimo, de 2 turmas de 12 homens, cada uma, percebendo os salários já anteriormente referidos.

Assim, temos, 24 x Cr\$ 1.400,00	Cr\$ 33.600,00
Para os sete meses	Cr\$ 235.200,00
Total mão de obras para os 7 meses :	
4 Turmas de 12 trabalhadores	Cr\$ 470.400,00
2 Turmas de 12 trabalhadores	Cr\$ 235.200,00
	Cr\$ 705.600,00

III — Aquisição de pregos de linha

As cotações desse material sofreram um acréscimo vertical. Já por ocasião da apresentação do Plano Quinquenal da ferrovia, estavam em torno de Cr\$ 20,00, por quilo. Hoje sua cotação é de Cr\$ 23,00, ou mais.

As necessidades, na proporção dos dormentes pedidos, atingirão a 48.000 kgs.; porém, considerando que os novos trilhos vieram acompanhados de "tirefonds" — outro tipo de material de pregação, de que existe em estoque na ferrovia quantidade apreciável, e que há possibilidade de aproveitamento de pregos já existentes na linha, podem ser considerados como necessários os correspondentes à quantidade suficiente para 8.000 dormentes.

Ante a obrigatoriedade de 4 pregos para cada dor-

mente, e considerando o peso unitário de cada um, bem como o seu custo, na base de Cr\$ 25,00, teremos:

$$8.000 \text{ dormentes} \times 4 \text{ pregos} = 32.000 \text{ pregos}$$

$$32.000 \text{ pregos} \times 0,320 \text{ kgs.} = 10.240 \text{ kgs.}$$

$$10.000 \text{ kgs.} \times \text{Cr$} 25,00 = \text{Cr$} 250.000,00$$

IV — Orçamento para a aplicação de Cr\$ 2.000.000,00

Como resultante do que foi exposto, temos:

$$\text{I}—\text{Aquisição de dormentes} \dots \text{Cr$} 900.000,00$$

$$\text{II}—\text{Mão de Obra} \dots \text{Cr$} 705.600,00$$

$$\text{III}—\text{Aquisição de pregos de linha} \dots \text{Cr$} 250.000,00$$

$$\text{Cr$} 1.855.600,00$$

Restando, pois, Cr\$ 144.400,00 para atingir o total de Cr\$ 2.000.000,00, destinados à via permanente, fica reservado o saldo para o atendimento de despesas eventuais, como sejam, fretes, aquisição de mais dormentes, ou pregos de linha.

V — Resumo do programa para a via permanente

$$\text{I}—\text{Aquisição de dormentes} \dots \text{Cr$} 900.000,00$$

$$\text{II}—\text{Mão de obra} \dots \text{Cr$} 705.600,00$$

$$\text{III}—\text{Aquisição de pregos de linha} \dots \text{Cr$} 250.000,00$$

$$\text{IV}—\text{Eventuais} \dots \text{Cr$} 144.400,00$$

$$\text{Cr$} 2.000.000,00$$

VI — Aquisição de material necessário à reforma de locomotivas e vagões

Em decorrência da impossibilidade existente para a importação do material necessário à reforma de locomotivas e vagões, a verba de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) deverá ser aplicada na compra de aros para locomotivas e vagões, cobertura para vagões fechados, molas, rodeiros, rebites e engates para os vagões, etc., material este cuja especificação será apresentada oportunamente.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.500 — DE 13 DE JULHO DE 1954

Aumenta o provento da aposentadoria de Elias Augusto Tavares Viana, professor catedrático aposentado, do Instituto de Educação do Pará, nos termos da Lei n. 759, de 31 de dezembro de 1953.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e considerando o que consta dos processos ns. 1.474 e 2.080-54-DF,

DECRETA:

Art. 1º Fica aumentado para a importância de cinco mil cíntimos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 5.850,00) mensais, o provento da aposentadoria de Elias Augusto Tavares Viana, professor catedrático, aposentado, do Instituto de Educação do Pará, de acordo com o que dispõe a Lei n. 759, de 31 de dezembro de 1953.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da Secretaria de

Educação e Cultura

PORTEARIA N. 129 — DE 15 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Facultar o diretor da Escola de Reparção do Batalhão de Engenharia, em homenagem ao Dia do Commercio, o dia 15 de Julho de 1954.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da Secretaria de

Educação e Cultura

Governador do Estado

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Benedito Alves das Neves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Fazendinha, Município de Marapanim, sub-districto judiciário da Comarca do mesmo nome, criado pelo art. 569, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado do Pará).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo

Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear professor de terceira categoria G. do Quadro Universitário para exercer, na sua situação, os mesmos encargos do cargo, ou seja, Cr\$ 10.000,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da Secretaria de

Educação e Cultura

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRETARIO

Despechos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

0553 — Ichitaro Shitara, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0557 — Isukichiro Tsuchiyama, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0559 — Kisanobu Nobayashi, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0560 — Kunma Hayashi, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0561 — Keishi Nagano, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0562 — Michiko Tsuchiyama, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0563 — Shizue Hoshino, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0564 — Toshiko Tokuhashi, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0565 — Yone Ito, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Em 12-7-54.

Ofícios:

N. 32, do Consulado da Colômbia, acusando o recebimento do ofício n. 4007. — Arquivar-se.

N. 1282, da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, Espírito Santo, agraciando. — Arquivar-se.

Em 12-7-54.

N. 374, do Conselho de Comarca da Ilha, comunicando. — Agradecer.

Boletins:

N. 140, do Departamento Estadual de Saúde Pública, servindo para o Executivo. — Arquivar-se.

N. 141, do Departamento Estadual de Saúde Pública, servindo para o Executivo. — Arquivar-se.

Em 9-7-54.

Telegrams:

S/n., de Cezarina Hachem Chaves, procuradora da Prefeitura de Monte Alegre, solicitando a entrega do saldo de réditos. — Tendo em conta as informações autorizadas a entrega do saldo existente.

N. 251, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro das aposentadorias de Maria de Nazaré Leal Uchôa Martins, Raimunda Gomes do Rosário Pissel e Avelina de Lima Ferreira. — Ao D. P.

N. 345, da Assembléia Legislativa, sobre o projeto de lei que transfere de 2a. para 3a. entrância, cinquenta cargos de professor.

Em 13-7-54.

N. 4, da delegação do Banco dos Reis, em Baião. — Conhecer.

Faxinas:

N. 49, do Departamento Agrícola manifestando.

Dada baixa no manifesto, entre-
gue-se.

N. 383, de Antônio Pedro Ribeiro e Cia. — Dada baixa no manifesto.

N. 3830, de Antônio Pedro Ribeiro e Cia. — Dada baixa no manifesto.

N. 3831, de Adriano Martinho. — Dada baixa no manifesto.

N. 3832, de Carmen Endaya Anzola, 3832, de Monsenhor Pi-
res, 3833, de Constantino de Crédito da Amazônia S.A. — Embarque-se.

N. 3833, de Constantino Garcia. — Dada baixa no manifesto.

N. 3834, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto.

N. 3835, de Alto Tapajós S.A. — Dada baixa no respectivo depósito. — Dados para os devidos fins.

N. 3671, da Importadora & Exportadora A 1.ª Secção,

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 14 de julho de 1954.

Procedimentos:

N. 672, do Departamento de Colonização — Embarque-se.

N. 3036, do Serviço Especial de Saúde Pública e 684, do Fomento Agrícola — Como pedem dada baixa no manifesto.

N. 9110, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto, entregue-se.

N. 693, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

N. 3323, de Fabio Simões Pereira, 3822, de Victor C. Portela, 3826, de Joaquina Sidrin e 3826, de José Bernardino de Lima — Dada baixa no manifesto verificado, entregue-se.

N. 3824, da Cia Rádio Internacional do Brasil — Verificado, embarque-se.

N. 3827, de Trindade, Povo & Cia. Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 3828, da baixa no depósito, indo, para os devidos efeitos, ao porto, para os devidos efeitos.

N. 3829, de César Autopeças Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3830, da Indústria Guanabara Ltda. — Correia requer. Ao Chefe do posto de desembarque, proceder à inspeção e informar.

N. 3831, da Química "Bayer" — A Superintendência da Fiscalização.

N. 721, do Serviço Nacional de Malaria e S.N., do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marinheiros — Dada baixa no manifesto, entregue-se.

S. n. da Diretoria de Estatística — Embarque-se.

N. 13, do Departamento de Estatística — A Secretaria, para atender.

N. 3349, da Silva Lopes & Cia. — Como requerem, pagando a taxa devida, cuja cobrança poderá ser feita pelo funcionário em serviço no Cais.

N. 3828, de The Western Telegraph Co. Ltda. — Dada baixa no momento, total, correio de e para o Brasil, correio de e para o exterior.

N. 3802, de M. Dias & Cia. — Sim, mediante o despacho de Estatística.

N. 3845, do R. S. Watrin — Embarque-se.

N. 707, da Panair do Brasil S.A. — 1^a e 2^a Secções, para tornarem conhecimento.

N. 3817, de Fláriano Cezar Bezerra — Ao funcionário em serviço no Cais, para proceder à medição, assistir ao embarque e informar.

N. 3348, de Saturnina Rodrigues de Araújo — A. S. F..

N. 3346, de A. M. Saieb — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

N. 1797, de Ferreira Gomes Terraista S.A. — Verificado, embarque-se a vista do documento constante.

S. n. do SNAPP — Dada baixa no manifesto, entregue-se.

S. n. do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marinheiros — Embarque-se.

A Comissão da Pauta tendo em vista que sofreram alteração no decorso da primeira quinzena apenas os gêneros abaixo discriminados, resolve manter em vigor na segunda quinzena a referida pauta, com as seguintes alterações:

	Município	Exportação
Azeite de Patuá	15,00	15,50
Jutaíca de 1 ^a	8,50	9,00
Jutaíca de 2 ^a	8,00	8,50
Óleo de Andiroba	15,00	16,50
Couros boi V.Salvs.	9,00	10,00
Couros S.Salgas	9,40	10,40
Couros S.Espichadas	19,00	20,00
Cacau	29,00	33,00
Balsamo Copiba	25,00	26,00

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 14 de julho de 1954.

Departamento de Receita do Estado do Pará — A Comissão — (a) JOSE DE ALBUQUERQUE ARANHA — CUSTODIO DE ARACIO COSTA — RAUL COUTINHO.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 14 de julho de 1954	3.098.988,60
Renda do dia 14 de julho de 1954	1.034.818,30
SOMA	4.133.806,90
Pagamentos efetuados no dia 15/7/54	857.398,20
SALDO para o dia 17/7/54	3.276.408,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	3.061.328,50
Em documentos	131.639,40
Depósitos Especiais	83.440,80
TOTAL	3.276.408,70

Belém (Pará), 15 de julho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 17 de julho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

CUSTEIOS:

Junta Comercial e Biblioteca e Arquivo Público. Subvenções, contribuições e auxílios geral:

Santa Casa de Misericórdia do Pará, Instituto Ofir Loiola, Faculdade de Filosofia, Banco de Sangue da Santa Casa e Instituto Santo Alberto da Conceição de Araguaia.

DIVERSOS:

Byington & Cia., Cesar Nunes dos Santos, Gabinete do Governador, Raimundo de Sena Maués, Edith J. Gonçalves, Raimundo Nonato Gomes, Maria Andrade, Hermenegildo Fernandes e Benedito Duarte Souto.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Secretário de Estado

Em 8/7/54

Processos:

N. 730 e 728, do D. P. — Encaminhe-se os contratos com oifício ao Tribunal de Contas.

N. 1435, proposta de nomeação de João Damasceno Pantoja — Devolva-se este expediente ao D. P. com o esclarecimento de que a escola do lugar Boquilá Preto foi transferida para o lugar Camutá, distrito Carrazedo município de Gurupá (Decreto n. 1474, de 31 de maio de 1954).

N. 1794, da Irmã Maria Trinéa do Menino Jesus de Paiva — Diga o D. P.

N. 3106, de Oscarina Pereira dos Santos — Suba o presente processo a decisão do Exmo. Sr. General Governador, em virtude de não caber na competência desta Secretaria deferir o pedido da requerente.

N. 3155, de Aurora Vidal de Lima — O pedido da requerente pode ser deferido de acordo com o laudo da junta médica do S. A. M. S., isto é por trinta (30) dias, com prorrogação à licença anterior nos termos do art. 98 da lei n. 749, de 24-12-1953 (Estatuto).

Suba o presente processo a decisão do Exmo Sr. General Governador do Estado.

N. 3100, de Felipa Batelha Neves — A' Secção de Expediente, para oportunamente juntar o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 2231, de Maria da Carmo de Souza Miranda e 3077, de Vanda Corrêa de Moraes — Diga o D. P.

N. 3103, de Olinda Modestos Gonçalves — A' Secção de Expediente, para juntar oportunamente o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 3104, de Oscar Victor dos Santos — Opine o D. P.

N. 3158, de Edna Maria Morais Lima — Ao Fichário, para

juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3147, de Agostinho Neves Campos — Submeta-se a inspeção de saúde.

N. do G. E. de Tomé-açu — A' 24. Secção e no Fichário.

N. 3147, de Agostinho Neves Campos — Submeta-se a inspeção de saúde.

N. do G. E. de Tomé-açu — A' 24. Secção e no Fichário.

N. 3148, de Arana Sales da Costa — Fichário para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. do G. E. de Timbiras — A' 24. Secção e no Fichário.

N. do G. E. de C. A. Mixta de Belém — Submeta-se a inspeção de saúde.

N. 3149, do C. Carlos Gomes — Ao Diretor do Teatro da Paz para juntar.

N. 3150, do I. A. P. dos Industriais — Ao Diretor do I. E. P. para juntar.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado.

N. 127, 54

N. 127,

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T — 8430 — 7, 17 e 27/754 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Marcello Mendes da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Gentil Bittencourt e Conselheiro Furtado de onde dista 23,80 metros.

Frente — 4,30 metros; fundos — 33,20 metros.

Tem uma área de 142,76 metros quadrados e tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel número 65 e à esquerda com o imóvel n. 69. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 67.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T — 8430 — 7, 17 e 27/754 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Antonia Ferro requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, 14 do Marco, Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt de onde dista 7,30 metros.

Frente — 4,25 metros; fundos — 32,75 metros.

Tem uma área de 130,1875 metros quadrados e a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 8 e à esquerda com o imóvel n. 4. No terreno tem uma casa coladada sob o n. 6.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T — 8430 — 7, 17 e 27/754 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Edmundun-

do Augusto Ferreira requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada do Escoteiro, terreno do Domínio da União (Beira-Mar), terrenos de terceiros e Estrada da B. M. A. C. donde dista de 65,00 metros.

Frente — 12,00 metros;

Fundos — 53,50 metros.

Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 2 e à esquerda com o lote n. 4. O terreno ocupa o lote n. 3. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8273 — 25/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Eduardo Castelo Branco Leão, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada Vila — Farol ou do Escoteiro, terreno da Marina (Beira-Mar), terrenos de terceiros e estrada da B. M. A. C. onde dista de 53,00 metros.

Frente — 12,00 metros;

Fundos — 53,50 metros.

Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 3 e à esquerda com os fundos dos lotes ns. 5, 6 e 7. O terreno ocupa o lote n. 4. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8273 — 25/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Antonia Ferro requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, 14 do Marco, Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt de onde dista 7,30 metros.

Frente — 4,25 metros; fundos — 32,75 metros.

Tem uma área de 130,1875 metros quadrados e a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 8 e à esquerda com o imóvel n. 4. No terreno tem uma casa coladada sob o n. 6.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T — 8430 — 7, 17 e 27/754 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Edmundun-

do Augusto Ferreira requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada do Escoteiro, terreno do Domínio da União (Beira-Mar), terrenos de terceiros e Estrada da B. M. A. C. donde dista de 65,00 metros.

Frente — 12,00 metros;

Fundos — 53,50 metros.

Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 2 e à esquerda com o lote n. 4. O terreno ocupa o lote n. 3. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8273 — 25/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Odón Gomes da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro na seguinte quadra: localidade do Farol: — Estrada da Bateria (B. M. A. C.), fundos para terrenos pertencentes a terceiros, terrenos do Domínio da União e Estrada do Escoteiro onde faz ângulo.

Frente — 12,00 metros;

Lateral direita — 53,00 metros;

Lateral esquerda — 42,00 metros;

Linha de travessão — 18,00 metros.

Tem uma área de 712,50 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com a Estrada da Escoteiro e à esquerda com o lote n. 6. O terreno ocupa o lote n. 5. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8278 — 25/6 — 6 e 16/5/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Lucivalda de Souza Vieira, requerido por aforamento o terreno situado no lote 67, do recente leilão no Coxões de São Braz.

Dimensões: — Frente, 5,00 metros; lateral direita, 17,00 metros; lateral esquerda, 25,00 metros; área, 105,00 metros quadrados.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8278 — 25/6 — 6 e 16/5/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Lucyvalda de Souza Vieira, requerido por aforamento o terreno situado no lote 67, do recente leilão nos Coxões de São Braz.

Dimensões: — Frente, 5,00 metros; lateral direita, 17,00 metros; lateral esquerda, 25,00 metros; área, 105,00 metros quadrados.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8278 — 25/6 — 6 e 16/5/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Olavo Cordeiro de Miranda Júnior, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra: Estrada do Escoteiro, localizada no Farol: Estrada da B. M. A. C. (Baterias), fundos para terrenos pertencentes a terceiros, terreno do Domínio da União e Estrada do Escoteiro, donde dista de 12,00 metros.

Frente — 12,00 metros;

Lateral direita — 42,00 metros;

Lateral esquerda — 31,00 metros;

Linha de travessão 18,00 metros.

Tem uma área de 548,25 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o lote n. 5 e à esquerda com o lote n. 7. O terreno ocupa o lote n. 6. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8279 — 26/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAS DE COMUNICAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faco público que pelo sr. Tomaz Muniz Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1922 em vigor, foi recuperada por compra uma série de terras de propriedade privária para a indústria açucareira estabelecida na 15ª Comarca, Térrea, Área 400 Térmo, 200 Município Santarém e 1110 Distrito, com as seguintes indicações e limites. A dita série de terras está situada no lugar denominado "Toranjal", à margem do Rio Goiabal, para onde faz frente e limite-se pelos lados, esquerdo, direito e fundos, com terras doadas ao Estado, medindo 396 metros

de frente por 410 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Colônia de Rendas do Estado aquela município de Salinópolis.

3^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de janeiro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira oficial administrativo. (T — 8236 — 17, 276 e 7.754 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela sr. Epifânio Tavares Casseb, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15^a Comarca, Igarapé-Açu, 40º Término, 40º Município, Salinópolis e 111º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situada no lugar denominado "Fazenda Velha" confinando ao lado esquerdo, com as terras de "semearia" ocupadas por Patrício Soares, e ao lado direito, com terras devolutas do Estado, medindo 250 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Colônia de Rendas do Estado aquela município de Salinópolis.

3^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de janeiro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira oficial administrativo. (T — 8235 — 17, 276 e 7.754 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela sr. Rosa Ferreira da Costa nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15^a Comarca, Igarapé-Açu, 40º Término, 40º Município, Salinópolis e 111º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situada no lugar denominado "Fazenda Velha", confinando do lado esquerdo, com Epifânio Tavares Casseb, e, do lado direito com terras devolutas do Estado, medindo 250 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Colônia de Rendas do Estado aquela município de Salinópolis.

3^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de janeiro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira oficial administrativo. (T — 8237 — 17, 276 e 7.754 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Pedro Leite de Moraes, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20^a Comarca-Obidos, 52º Término, 52º Município-Juruti e 103º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita área de terras fica situada à margem direita do Igarapé Macaco-Zé de Curucambá, limitando-se à frente com a margem do Igarapé Macaco; pelo lado no cima com terras do Estado, que estão sendo requeridas por Roque Andrade Leite; pelo lado do bicho com terras ocupadas por Vila Júlio Dicanco Diva e fundos com terras devolutas, medindo 300 metros de frente, por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e fixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Colônia de Rendas do Estado aquela município de Salinópolis.

3^a Seção da Secretaria de Obras, Terra e Viação do Pará, 22 de junho de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8270 — 25,6 e 6, 167,54 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

o Dr. José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

No presente Edital fica notificado o sr. Antônio F. Neves, Chefe da Secção da Colônia de Oriximiná, a apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da presente publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, à Colônia acima mencionada, da qual se echa afastado há mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado, sob pena de, fendo expirado o prazo (20) dias a partir da data da publicação deste Edital, a sua remoção, e nem apresentado prova de que esteja em cumprimento seu dever de exercer o serviço da sua função, ser proposta a sua demissão, nos termos da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este dirigido à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, dentro de vinte (20) dias seguintes. Eu Alvaro Moacir Ribeiro, chefe da Funcionário da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de julho de 1954. — José Jacintho Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças. (G — 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/8/54.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionário Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria de Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se echa afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, fendo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954. Dr. Osvaldo Melo

Secretário de Administração (G — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria Ermilia Silva, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria da Fazenda a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se echa afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, fendo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo de contabilista com o disposto no art. 36 da citada Lei. Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954. Dr. Osvaldo Melo

Secretário de Administração (G — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

De acordo com a Resolução nº 011 da diretoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 9 do corrente (D. O.

de 117,54), acha-se aberto a partilha desta vaga, a partir do dia 13 de setembro de 1954, para concorrência pública, destinada a profissionais liberais, que preste o serviço a 184 da AVI Independência, onde o T. C. terá a sua sede definitiva.

Os candidatos, nas propostas que apresentarem, deverão fazer minucioso orçamento dos serviços a realizar, podendo ir, durante os dias vistos, àquele local.

As propostas serão julgadas pelo plenário em sessão do dia 30 do corrente, a quem as mesmas deverão ser dirigidas, fechadas, e em dupla via, tendo preferência a que fizer o serviço em menor tempo e por menor preço, com emprego de material de primeira, devendo juntar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

Os interessados deverão se dirigir à Secretaria do T. C., nas horas do expediente, isto é, das 13 às 18 horas, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, sede provisória deste Tribunal.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de julho de 1954. — Ossian da Silveira Brito, Secretário. Visto — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G — Dias 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/7)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

Concorrência para Prosseguimento das Obras do Instituto de Higiene

Para conhecimento dos interessados e nos termos da legislação federal em vigor publico a proposta da única firma que se propôz a prosseguir as obras do Instituto de Higiene: M. C. Macêdo, firma comercial estabelecida nesta cidade à Rua João Belbi, 73, devidamente registrada nessa Faculdade afim de prestar serviços de construção civil, vem pelo presente e de acordo com o edital de Concorrência Pública publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado científico V. Excia. que se propõe executar os serviços mencio-

ados, art. 7º.

Deretório Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, em 13 de julho de 1954.

(a) Senador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, presidente do Diretório Regional.

(Ext. — 14 e 167,54)

Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, em 15 de julho de 1954. — Prof. Dr. Gabriel Rodrigues de Souza, presidente da Secção de Concorrência das Obras do Instituto de Medicina e Cirurgia do Pará.

(Ext. — 14 e 167,54)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, Secção do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra K, do art. 19 dos Estatutos do mesmo partido, em vigor, convoca, pelo presente, a CONVENÇÃO REGIONAL para se reunir no dia 17 do corrente, às 21 horas, no recinto do PALACE TEATRO, para escolher os candidatos do Partido aos cargos legislativos do Estado e da União nas eleições do dia 3 de outubro próximo, e, ainda, o que o ocorrer, tudo de acordo com o estabelecido na letra C, dos já citados Estatutos, art. 7º.

Deretório Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, em 13 de julho de 1954.

(a) Senador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, presidente do Diretório Regional.

(Ext. — 14 e 167,54)

QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AÉREA

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA — CHEFIA

TERMO DE AJUSTE ENTRE O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AÉREA E O ENGENHEIRO TEIVELINO GUAPINDAIA, PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO RANCHO PARA 1.000 PESSOAS, DO NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM.

Aos dois (2) dias do mês de abril de mil novecentos e

cinquenta e quatro (1954), na sede do Quartel General da 1.ª Zona Aérea, presentes o Coronel Aviador ANTONIO ALVES CAIMAI, chefe da Intendência da 1.ª Zona Aérea, representante do Ministério da Aeronáutica, neste termo denominado "GOVERNO" e o Engenheiro TEIVELINO GUAPINDAIA, residente na Rua Santo Antônio n. 115 — Edifício "Aliança do Pará", 1.º andar, sala III, em Belém, Estado do Pará, assinam este termo denominado "AJUSTE", de-

clarou o Exmo. Sr. Comandante da 1.^a Zona Aérea, que celebrava com o Engenheiro que encabeço o presente Ajuste, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMERA — DO OBJETO DO AJUSTE

A Ajustante se obriga a executar as obras de construção do Pavilhão de rancho por 1.300 pessoas do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, de acordo com as especificações de n. 80 da Diretoria de Engenharia da Aeronáutica e detalhes de especificação contidos nas próprias plantas, além daquêles que, se omissos nas referidas especificações, sejam julgados convenientes pela Fiscalização.

CLAUSULA SEGUND. — DO VALOR DAS OBRAS

O valor dos serviços especificados neste Ajuste é de TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 3.506.000,00).

CLAUSULA TERCEIRA — DO PRAZO

Os serviços ora ajustados serão executados pela Ajustante dentro do prazo de trezentos (300) dias úteis, contados do primeiro dia que se seguir a data do recebimento da autorização, que será expedida pela Fiscalização para início dos trabalhos.

CLAUSULA QUARTA — DOS CASOS DE FÔRÇA MAIOR

Na contagem do prazo estabelecido na cláusula terceira, serão considerados motivos de fôrça maior as chuvas copiosas e suas consequências, as greves, as epidemias e outros que impossibilitem o trabalho, a juízo da Fiscalização. Não poderá influir no prazo o retardamento por feito de rejeição de material ou serviço.

CLAUSULA QUINTA — DO EMPENHO DA DESPESA

A despesa com a execução dos serviços, no valor de três milhões quinhentos e seis mil cruzeiros (Cr\$ 3.506.000,00), parte no valor de um milhão novecentos e setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.977.500,00), correrá à conta da s/c 02-08-5-10-01, consignação 2 da verba 4 — Obras, do orçamento do Quartel General da 1.^a Zona Aérea para o exercício de 1954, onde foi empenhada sob n. 01 de 1.^º de abril de 1954 e a restante na importância de um milhão quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.528.500,00), à conta dos créditos que forem consignados para esse fim.

CLAUSULA SEXTA — DA CAUÇÃO

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos neste termo, a Ajustante depositou na Caixa Econômica Federal do Estado do Pará, a importância de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), conforme certificado de caução número trezentos e vinte e cinco (325), que ficará arquivado na Tesouraria deste Quartel General, até a data da liberação da caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Serão descontadas das cauções as multas impostas à Ajustante, na forma da cláusula décima segunda, que não foram pagas dentro de setenta e duas (72) horas que se seguirem à notificação, devendo, nesse caso, ser completada a caução, dentro de três (3) dias, contados da data da respectiva comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A caução depositada só será devolvida à Ajustante após decorridos trinta (30) dias da data do recebimento das obras pela Comissão de que trata a cláusula décima sexta.

CLAUSULA SÉTIMA — DO PAGAMENTO

O pagamento das obras ajustadas será efetuado parcialmente, da maneira seguinte:

	CR\$
1. ^a PRESTAÇÃO — Quando terminadas as casas para fundações	250.000,00
2. ^a PRESTAÇÃO — Quando terminados os alicerces	350.000,00
3. ^a PRESTAÇÃO — Quando terminadas as paredes	450.000,00
4. ^a PRESTAÇÃO — Quando concluído o cimento armado	500.000,00
5. ^a PRESTAÇÃO — Quando concluída a cobertura	600.000,00
6. ^a PRESTAÇÃO — Quando concluído o reboco	250.000,00
7. ^a PRESTAÇÃO — Quando concluído o fôrro de madeira	250.000,00
8. ^a PRESTAÇÃO — Quando assentada a calçaria	200.000,00
9. ^a PRESTAÇÃO — Quando assentado o piso	160.000,00
10. ^a PRESTAÇÃO — Quando concluída a instalação elétrica e hidráulica	160.000,00
11. ^a PRESTAÇÃO — Quando da entrega da obra	168.000,00
12. ^a PRESTAÇÃO — Trinta (30) dias após a entrega	168.000,00

CLAUSULA OITAVA — DA FISCALIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS TRABALHOS

As obras ajustadas serão fiscalizadas pelo Serviço de Engenharia da 1.^a Zona Aérea, por intermédio de um Engenheiro Fiscal, devidamente credenciado e que neste termo passará a ser denominado "FISCALIZAÇÃO" e serão dirigidas por Engenheiro da Ajustante devidamente habilitado para o exercício da profissão.

PARÁGRAFO ÚNICO — A fiscalização transmitirá por escrito suas instruções e ordens competindo-lhe decidir os casos de dúvidas que possam surgir no correr dos serviços.

CLAUSULA NONA — DO DIÁRIO DAS OBRAS

A Ajustante manterá no recinto das obras, um livro de ocorrências diárias, onde serão registrados os principais fatos relativos a marcha dos trabalhos, inclusive ordens, instruções e reclamações da Fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO — Nesse livro, que será assinado diariamente pelo Encarregado das obras, e pelo Engenheiro Fiscal, serão anotados também os dias não computados na contagem do prazo ajustado, com indicação sumária do motivo.

CLAUSULA DÉCIMA — DO AFASTAMENTO DE EMPREGADOS

A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou operário da Ajustante, cuja permanência em serviço prejudique a sua atuação e prosseguimento dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS

No caso das obras serem interrompidas por mais de quinze (15) dias, por ordem da Fiscalização, para introdução de modificações no projeto ou para outra qualquer providência no interesse do serviço, proceder-se-á ao pagamento dos trabalhos executados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA — DAS MULTAS

Será imposta a Ajustante a multa de mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), por dia de atraso do prazo fixado na cláusula terceira, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — No caso de haver interrupção dos trabalhos por mais de três (3) dias consecutivos sem motivo justificado, a Ajustante sujeitar-se-á à multa de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00; se a interrupção fôr superior a dez (10) dias consecutivos e inferior a vinte (20), ser-lhe-á imposta a metade de 5% sobre o valor do ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A Ajustante, uma vez identificada de que incorreu em multa terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para apresentar sua defesa por escrito, que será encaminhada por intermédio da Fiscalização, com parecer.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Se o Serviço de Engenharia da 1.^a Zona Aérea não concordar com a defesa apresentada, a Ajustante poderá recorrer ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, ficando entendido, entretanto que esse recurso só poderá ser encaminhado se a Ajustante apresentar provas de haver recolhido à Tesouraria do Quartel General da 1.^a Zona Aérea, a impertinência da multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS SUB-EMPREITADAS

Sempre que fôr julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização, poderá a Ajustante sub-empreitar trabalhos ou serviços relativos às obras ajustadas devendo os ajustantes de sub-empreitadas serem aprovados pelo Comando da 1.^a Zona Aérea.

A Ajustante será responsável perante o Comando da 1.^a Zona Aérea, pelos serviços dos sub-empreiteiros, podendo, no caso de mau procedimento destes, e se os interesses das obras assim o exigirem, rescindir, mediante aprovação do Comando da 1.^a Zona Aérea os contratos com tais sub-empreiteiros.

Os contratos de sub-empreitadas deverão prever essa responsabilidade sem onus de espécie alguma para o GO-VERNO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso eventualmente observado pela Fiscalização no andamento das obras, será imediatamente notificada a Ajustante, que ficará obrigada a reparar prontamente a má execução, ou substituir o trabalho defeituoso, ficando entendido que correrão por conta e risco da Ajustante as despesas resultantes de tais reparos e substituições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A Ajustante não assistirá direito a reclamação, relativamente ao pagamento de serviços não previstos neste Ajuste e executados em virtude de ordens verbais. Os serviços extraordinários e complementares só serão reconhecidos e pagos quando normalmente autorizados pelo Comando da 1.^a Zona Aérea, mediante termo de ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de Execução e Recebimento, designada pelo Exmo. Sr. Comandante da 1.^a Zona Aérea, logo que o Engenheiro Fiscal comunicar a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO — Por ocasião de cada exame e recebimento das obras a Comissão designada lavrará um termo que será apresentado ao Exmo. Sr. Comandante da 1.^a Zona Aérea.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA RESPONSABILIDADE DA AJUSTANTE

A Ajustante responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados durante o prazo estabelecido no art. 1.245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA RESCISÃO

O Comando da 1.^a Zona Aérea poderá declarar rescindido o presente Ajuste, independentemente de qualquer procedimento judicial:

- a) no caso de ser cometida qualquer fraude pela Ajustante;
- b) quando, pela reiteração de impugnações feitas pela Fiscalização ficar evidenciado a incapacidade da Ajustante ou sua má fé;
- c) se a Ajustante falir, entrar em concordata, ou se dissolver;
- d) se a Ajustante transferir o presente ajuste em todo ou em parte, sem prévia anuência do Comando da 1.^a Zona Aérea;
- e) se houver interrupção dos trabalhos por mais de vinte (20) dias consecutivos, sem motivo justificado;
- f) se a Ajustante infringir qualquer cláusula deste ajuste;
- g) no interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DOMICÍLIO LEGAL

A Ajustante elege para seu domicílio legal, esta capital, em cujo fôro serão decididas as questões judiciais decorrentes deste Ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA — DA ENTRADA EM VIGOR

O presente ajuste só entrará em vigor, após ter sido aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Comando da 1.^a Zona Aérea, por qualquer indenização, caso aquela autoridade ou o Tribunal de Contas denegarem aprovação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA — DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE SÉLO

O presente termo de Ajuste conforme o artigo número quinze (15) número VI e parágrafo quinto 5º da Constituição Federal, acha-se isento do pagamento do respectivo imposto de sêlo.

E, por assim haverem acordado, declaram aceitar as cláusulas e condições do presente instrumento, sujeitando-se a todas as disposições legais, em vigor, sobre o assunto, tendo mandado lavrar este termo, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Belém, 2 de abril de 1954.

ANTONIO ALVES CABRAL, Cel. Aviador
Cmt. Int. da 1.^a Zona Aérea

**Engenheiro Civil — TEIVELINO
GUAPINDAIA**

TESTEMUNHAS :

LAVIGNE ALBERNAZ
Ten. Cel. chefe do S. I.

ELIEL RODRIGUES
Engenheiro Classe K do M. Arq.
Interino

(Ext. 16|7|54)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1954

(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível					
Caixa					
Em moeda corrente	15.184.970,60				
Em Depósito no Banco do Brasil	164.496.343,40				
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	3.012.434,10	182.693.748,10			
B—Realizável					
Empréstimos em C/Corrente	369.292.706,80				
Empréstimos Hipotecários	28.365.134,80				
Títulos Descontados	166.371.715,70				
Lêtras a Receber de c/própria ..	6.998.463,20				
Agências no País	853.698.372,70				
Correspondentes no País	254.862,10				
Outros Créditos ..	391.070.132,70	1.816.051.388,00			
Imóveis	5.656.404,80				
Títulos e Valores Mobiliários :					
Ações e Debêntures	8.184.800,00	1.829.892.592,80			
C—Imobilizado					
Edifícios de Uso do Banco	22.622.096,20				
Móveis e Utensílios	10.703.417,80				
Material de Expediente	2.905.405,10				
Instalações	959.886,60	37.190.805,70			
E—Contas de Compensação					
Valores em Garantia	400.342.441,10				
Valores em Custódia	57.738.444,30				
Títulos a Receber de C/Alheia ..	220.104.925,40				
Outras Contas	506.370.259,70	1.184.556.070,50			
	Cr\$ 3.234.333.217,10				

F—Não Exigível					
Capital	150.000.000,00				
Fundo de Reserva Legal	22.992.075,60				
Fundo de Previsão	238.382.526,30				
Outras Reservas ..	400.806.734,70	812.181.336,60			
G—Exigível					
Depósitos					
à vista e a curto prazo :					
de Poderes Públicos	1.441.914,20				
de Autarquias ..	148.410,20				
em c/c sem limite	32.080.100,80				
em c/c limitadas	2.805.738,10				
em c/c populares	13.111.019,50				
em c/c sem juros	11.119.070,30				
em c/c de aviso ..	107.501,90				
Outros depósitos ..	407.876,90	61.221.631,90			
a prazo :					
de Poderes Públicos	171.236,60				
de Diversos :					
a prazo fixo	1.165.338,00				
de aviso Prévio	310.259,90	1.646.834,50			
	62.868.466,40				
Outras responsabilidades					
Obrigações Diversas	17.269.000,00				
Agências no País	824.685.106,50				
Correspondentes no País	9.269,30				
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	261.851.342,30				
Dividendos a Pagar	62.573.452,70	1.166.388.170,80	1.229.256.637,20		
H—Resultados Pendentes					
Contas de Resultados	8.339.172,80				
I—Contas de Compensação					
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	458.080.885,40				
Depositantes de Títulos em Cobrança no País	220.104.925,40				
Outras Contas	506.370.259,70	1.184.556.070,50			
	Cr\$ 3.234.333.217,10				

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borrafa adquirida e em estoque: Cr\$ 253.688.394,20.

GABRIEL HERMES FILHO
Presidente

Belém, 30 de junho de 1954.

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Sec. de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0363

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 30 DE JUNHO DE 1954

Débito	Crédito
JUROS abonados a depositantes outras despesas de juros	1.235.424,20
DESPESAS GERAIS : Honorários da Diretoria; vencimentos e gratificações dos funcionários; alugueis de imóveis e outras despesaserais	38.336.473,10
GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO	529.936,40
IMPOSTOS	645.060,50
OUTRAS CONTAS	2.872.160,60
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	1.072.530,40
PERDAS DIVERSAS	1.846.917,80
Distribuição do Lucro Líquido :	
FUNDO DE RESERVA LEGAL ..	968.653,70
FUNDO DE PREVISÃO	13.129.497,50
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONARIOS (art. 48 dos Estatutos)	387.461,50
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (20%)	387.461,50
23.º DIVIDENDO à razão de 6% a.a.	4.500.000,00
	19.373.074,20
	Cr\$ 65.971.577,20
	Cr\$ 65.971.577,20

Belém, 30 de junho de 1954.

Gabriel Hermes Filho
PresidenteJoão Mousinho Coelho
Chefe da Sec. de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383

(Ext. 16-7-54)

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o sr. Mario Trindade Ferreira e a senhorinha Therezinha Ribeiro da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, tipográfico, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de Laudelino Ferreira e de dona Maria Joaquina Trindade Ferreira.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Nova, 67, filha de Manoel Ribeiro da Silva e de dona Angelina Amélia Amélia da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento, do encravão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 8449 — 9 e 16/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Thomaz de Aquino Pereira Penna e dona Albertina Nogueira Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ilha de Curuá, comerciante domiciliado nesta cidade e residente à Vila de Barão, s/n, filho de José Pereira Penna e de dona Veneranda Epaminondas do Valle Penna.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Tabaritá, s/n, filha de Luiz Lima e de dona Tomazia Nogueira Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento, do encravão, tendo re-

assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 8451 — 9 e 16/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José da Fonseca Lopes e a senhorinha Maria Helena Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas, 528, filho de Ernestina da Fonseca Lopes.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Nabuco, 44, filha de Sérgio Pereira e de dona Tarcilla Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento, do encravão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 8450 — 9 e 16/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Bruno Leal Monteiro e a senhorinha Mauritia de Lima Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, à rua Antônio Barreto, 805, filho de Vicente Monteiro e de dona Maria Leal Monteiro.

Ela é também solteira natural do Estado do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada e residente em Abaetetuba, filha de Raimundo Souza de Araújo e de dona Benedita de Lima Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento, do encravão, tendo re-

cebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei, dato e assino. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 8452 — 9 e 16/7/54 Cr\$ 40,00

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL
2ª. Pretoria EDITAL

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2º. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dêle tiverem conhecimento, que, pelo Dr. 2º. Promotor Público, foram denunciados Arão Foinquinos e Delmiro Lourenço, hespanhol, solteiro, de quarenta e quatro anos de idade, comerciário, residente à rua O' de Almeida, n. 117 como incursos o primeiro, nas disposições penais do art. 129, § 1º, incisos I a II do Código Penal e o segundo, simplesmente nas do art. 129, do mesmo Código. E, como o segundo denunciado não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o mesmo, compareça a esta Pretoria, no dia 28 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 13 de julho de 1954. — Eu, Etelvina Moura da Cunha, escrevi o encravão.
Eduardo Tavares Cardoso, pretor (G 16 e 28/7/54)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento
Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 21 de julho corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, dos Embargos Civéis da Comarca de Soure, em que são embargantes: João Dário Branco Pamplona e outro, e, embargado, Alberto David Fadul, sendo relator, o sr. Desembargador Lycurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de julho de 1954. — (a) Luiz Faria, secretário.

ALTERAÇÃO DE NOME

O doutor João Bento de Souza, juiz de direito da 2a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou, dêle tiverem conhecimento que se processou por este Juizo e expediente do escrivão que este subscreve, uma justificação para alteração de nome para fins comerciais, requerida por Mário Fernandes Carvalho, que atendendo às provas constantes dos autos e parecer favorável do órgão do Ministério Público, por sentença proferida nesta data, autorizou o justificante a usar para fins comerciais o nome de Mário Fernandes da Silva Carvalho.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de julho de 1954. — Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. —

João Bento de Sousa.

(Ext. 16-7-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1954

Nº 1.047

Ata da quinquagésima primeira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos dois dias da mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Menezes, Carlos Menezes, Francisco Cardoso, José Maria Chaves, Paula Itaguahy, Rui Barata, Silviano Sirotheau, Silvio Braga, Acácio Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Parijós, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás e Cléo Bernardi, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Libero Luxardo, Elio Pessoa de Carvalho e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o expediente do Ofício do Secretário do Interior e Justiça, informando sobre a viagem do Secretário de Finanças à Capital da República, e convite do Consulado Americano, nesta Capital, para a recepção de aniversário da Independência dos Estados Unidos da América, dia quatro do corrente. Na hora do Expediente usou da palavra, em primeiro lugar, o senhor deputado Carlos Menezes que se referiu à necessidade de abastecimento d'água no lugar Santa Maria e depois, renovou um pedido de informação que já formulara em sessão passada, ao Poder Executivo, a respeito do Conservatório "Carlos Gomes". O senhor deputado Pedro Carneiro apresentou um requerimento, com treze assinaturas, no sentido de ser criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar a verdade sobre o caso do arrendamento de castanhais do Estado. A essa altura o senhor deputado Abel Martins assumiu a direção dos trabalhos. Apresentaram requerimentos os senhores deputados Libero Luxardo, para que este Poder externasse a República Norteamericana, congratulações pela passagem de mais um aniversário da proclamação de sua Independência e Romeu Santos, no sentido de ser enviado ao Litorâneo de Portos Rios e Canais para que proceda a escavação de portos na Ilha Arari e na Ilha do Patacão, a príncipe Maria da Ordem do Dia, foi autorizada a elencar o rego respectivo da oração do deputado. Isto feito, o senhor deputado na sequência, o senhor deputado Rui Parijós, que manifestou-se contra o projeto da Assembléia, apresentou um substitutivo, para

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

que na data da Independência da América do Norte, seja telegrafado e oficiado aos senhores Embaixadores daquele País, no lio de Janeiro e Consul neste Estado, protestando contra a intervenção da Americana loita da Guatemala. O senhor deputado Libero Luxardo justificou e defendeu a matéria de sua autoria e o senhor deputado Augusto Corrêa declarou apoio ao requerimento, combatendo o substitutivo, o qual, em votação, foi rejeitado, sendo aprovado o requerimento Libero Luxardo, contra o voto do senhor deputado Rui Parijós. Em seguida, a Presidência fez ver ao senhor deputado Pedro Carneiro, não poder tomar em consideração o seu requerimento sobre a criação de uma Comissão Parlamentar, por acabar de verificar que o mesmo não continha treze assinaturas, como determina o Regimento Interno, visto que o senhor deputado Aleides Sampaio estava nesta Casa em substituição ao senhor deputado Rui Parijós, que se apresentando nesta data assinara a matéria em apreço. Ficando, desse modo, prejudicada a assinatura do seu substitutivo. Manifestaram-se contra a constituição da Presidência, os senhores deputados Pedro Carneiro, Lobão da Silveira e Humberto Vasconcelos, pronunciando-se também sobre o assunto o senhor deputado José Maria Chaves. A Presidência mantendo o seu ponto de vista, decidiu enviar o requerimento a Comissão de Constituição e Justiça, para deliberação. Colocado em discussão, o requerimento do senhor deputado Reis Ferreira, no sentido de que esta Assembléia se dirija à Câmara Federal solicitando que seja constituído o Orçamento da União, a verba de um milhão de cruzeiros, para ser distribuída nos Círculos Operário de Belém, Soure, Capanhal, Mocajuba, e Abacatubá, apresentaram emendas os deputados Libero Luxardo, no sentido de que a solicitação seja dirigida ao Senado Federal e à Câmara Federal e Roraima, aumentando o número de mil e seiscentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presente os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Francisco Borbalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Acácio Campos, João Camargo, João Menezes, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Aleides Sampaio, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Cléo Meira, Silvio Bernardi, e Imbiriba da Rocha o senhor

presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Elio Pessoa de Carvalho, Carlos Menezes e depois Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: dois ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando cópia autêntica do acordo celebrado entre a União e o Estado do Pará para intensificação da profilaxia da lepra, neste Estado; e encaminhando o projeto de lei que autoriza a doação de um terreno no Instituto de Aposentadoria e Retiradas dos Bancários; ofícios dos senhores Prefeito Municipal de Anajás, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, e Ministro da Justiça, agradecendo a circular número um, desta Assembléia; e ofício da Câmara Municipal de São Paulo, solicitando a remessa de um exemplar do Regimento Interno desta Assembléia. O primeiro orador da Hora do "Flash", pelo semanário "Press", de autoria do senhor Joaquim Lopes e intitulado: "Bilhetes às Pressas", referente a manifestação do senhor deputado Libero Luxardo, neste Plenário, quando da discussão de um requerimento do erador. Assumindo a Presidência o senhor deputado Abel Martins, o senhor deputado Augusto Corrêa ocupando a tribuna externou os seus aplausos ao Governo do Estado por motivo de uma portaria da Secretaria de Educação proibindo a realização de reuniões políticas em estabelecimentos de ensino público. Seguiu-se o senhor deputado João Menezes para requerer que a entrevista concedida pelo senhor Governador do Estado ao Jornal "A Província do Pará", publicada em edição de quatro de setembro, seja inserida nos Anais desta Casa. O senhor deputado Mendonça Vergolino comunicou que acabava de reassumir o seu lugar de deputado a esta Assembléia do qual se achava licenciado. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos números três, cento e oitenta e dois e duzentos e quarenta e três, o senhor deputado Carlos Menezes encaminhou à Mesa dois projetos de lei: primeiro: projeto de utilidade pública a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar; segundo: em nome do senhor deputado Silvio Braga: autoriza o Governo do Estado a doar a Prefeitura de Monte-Alto um prédio em ruínas. O senhor deputado Efraim Bentes, com iniciativa, apresentou três projetos de lei: primeiro: de aprovação por interesse social, as terras situadas no município de Almíndia, de propriedade da firma "Cerrito Costa e Companhia"

DIARIO DA ASSEMBLEIA

aria: segundo: faz doação de terrenos, no município de Alterira, à Missão Brasileira dos Missionários da Congregação do Preciosíssimo Sangue; terceiro: institui um auxílio de cinquenta mil cruzeiros à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Para. Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Imbiriá da Reba, no sentido de ser manifestado o desejo de ver aprovado o projeto de lei que dispõe sobre o registro de partidos políticos o senhor deputado João Menezes propôs que a matéria fosse encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, para parecer, o que foi aprovado, depois de haver o senhor deputado Augusto Correia declarando-se a favor do requerimento. O senhor deputado Carlos Menezes declarou o seu voto contrário a preliminar. Em seguida, foi aprovado o requerimento do senhor deputado Silvio Braga, apelando aos poderes competentes, para que seja aprovado, com urgência, o projeto denominado "Operação Municipal". Colocado em discussão outro requerimento do mesmo autor, encarecendo providências a fim de que a cidade de Perte seja dotada de uma agência postal-telegráfica, o senhor deputado Carlos Menezes apresentou um aditivo, pedindo igual providência para as cidades de Ourém e São Caetano de Odivelas e o senhor deputado João Menezes, requereu que fosse acrescentada a cidade de Ponta Pedras, tendo sido aprovados o requerimento e os aditivos. Após, foi aprovado o requerimento do senhor deputado João Menezes, apresentado na Hora do Expediente, havendo o senhor deputado Cleo Bernardo declarado o seu voto a favor apenas por colegismo visto que a entrevista em apreço não tem valor histórico ou político. O senhor deputado João Menezes justificando, solicitou que o requerimento do senhor deputado Pedro Carnaíba, sobre a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, apresentado na sessão anterior, viesse a Plenário, para discussão imediata. A Presidência esclareceu que a matéria fora enviada à Comissão de Constituição e Justiça, prometendo determinar providências para a devolução. O senhor deputado João Camargo, pedindo a palavra pela ordem, declarou ser anti-regimental a colocação em pauta, para a presente sessão, de projeto sobre a lei Terras, de que discordou o senhor deputado Carlos Menezes. A Presidência prestou esclarecimentos sobre o assunto. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em terceira discussão, o projeto de lei que concede isenção de impostos a Joaquim Siqueira e Companhia declararam votos contrários os senhores deputados Cleo Bernardo e José Maria Chaves; e o senhor deputado Ferro Costa absteve-se de votar. Em redação final, foi aprovado o projeto de lei que abre crédito especial em favor dos tripulantes da lancha Pinto Marques. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que regula a exploração de produtos náuticos de terras devolutas do Estado, o senhor deputado Cleo Bernardo observou que, quando da segunda discussão, ficara determinada a redistribuição do projeto e emendas, impressas e que não fôr feito. O senhor deputado João Camargo protestou contra a discussão da matéria na presente sessão, havendo o senhor deputado Libero Luxardo prestado a ambos, os devidos esclarecimentos sobre o assunto. O senhor deputado Paulo Itaguahy propôs que a discussão fosse adiada, por quarenta e oito horas, o que foi aprovado, depois da manifestação contrária dos senhores deputados Libero Luxardo, José Maria Chaves e Carlos Menezes, solicitando este parlamentar que constasse da ata o seu voto contrário e seu protesto contra a protelacção da discussão do referido projeto.

Em seguida, foram aprovados, em terceira discussão, o projeto de lei que eleva a pensão concedida a senhorita Helena Nobre; e os que abrem créditos especiais em favor da Casa White, Comércio Limitada; Isaac Trindade Piedade; Silva Garcia e Companhia; Manoel P. da Silva. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que concede pensão à dona Ibrantina da Cunha Strimpl, o senhor deputado José Maria Chaves fez ver a este que a matéria deveria ter sido arquivada, de acordo com o parecer da Comissão de Finanças; a Mesa, depois de verificadas as discussões Parlamentar determinou o arquivamento do projeto. Ainda foram aprovados, em terceira discussão, o projeto de lei que concede auxílio ao Colégio Selesiano Nossa Senhora do Carmo; e os que abrem créditos especiais em favor de Manoel da Vasconcelos; C. de Albuquerque; Afonso Justo Chermont; F. Aguiar e Companhia; Maria de Lourdes Viana; Maria de Nazaré de Macedo Mesquita; Horácio Ferreira dos Santos; Santa Casa de Misericórdia do Pará; Valdemar Coelho e Cruzidina S. Pereira e outras. Em segunda discussão, foram aprovados o que concede auxílio ao orfão da Criança Pobre; os que abrem créditos especiais em favor de Augusto Moutinho e Companhia; Paulina Paes de Andrade; e Moacir B. de Miranda; e o que concede uma pensão mensal à dona Nice de Jesus Lavareda Medeiros. Colocado em primeira discussão o projeto de lei de autoria do senhor deputado Paulo Itaguahy, dando crédito especial para conclusão das obras da igreja Matriz de Maracanã, com parecer contrário da Comissão de Finanças, matefestaram-se a favor do projeto, além do autor, os senhores deputados Fernando Malhães, Augusto Corrêa, Ferrosta e Carlos Menezes e Wilson Amanajás, que também fez comentários sobre a opinião do senhor deputado Carlos Menezes. O senhor deputado Cléo Bernardo declarou-se contrário ao projeto. Em votação o parecer acima citado, foi rejeitado, ficando, entretanto, aprovado o projeto. Em votação o parecer acima citado, foi rejeitado, ficando, portanto, aprovado o projeto. Em votação o parecer acima citado, foi aprovado o projeto de lei. Escolhida a hora regimental, o senhor presidente depois de colocar em votação, para a sessão seguinte, os processos números oitenta e oito e cinquenta e três, encerrou a sessão, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcando hora para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa.) Abel Martins e Silva, Presidente; Fernando Maganhães e Elísio Pessôa de Carvalho, Secretários.

Magalhães e Libero Luxardo constatando haver número legal, e a mico aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não brave exultante a ser lido e ocupou a tribuna em primeiro lugar, o senhor deputado Carlos Menezes, referindo-se aos vencimentos que percebem as professoras aposentadas, expressando o seu desejo de ver alterada a situação daqueles servidores do Estado, bem como de todo funcionalismo público. Seguiu-se o senhor deputado Pedro Carneiro, que leu um discurso em resposta a uma notícia trazida por um veespertino local, referente à sua pessoa, por meio das críticas que tem feito, ao Plenário, ao Governo do Rio, pelo caso do arrendamento das instâncias. O senhor deputado Carlos Menezes comentou a mesma crônica, expressando a solidariedade de sua bancada ao senhor deputado Pedro Carneiro e ainda mencionando o Senhor Governador, quando a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Heis Ferreira com justificativa, apresentou um projeto de lei que concede gratificações adicionais, pracas e funcionários civis da Polícia Militar do Estado. O senhor deputado Carlos Menezes, depois de se congratular com o orador que o antecedeu, pelo trabalho que a acabara de apresentar, também apresentou um projeto de lei autorizando a abertura do necessário crédito para pagamento das vantagens obtidas pelos reformados da Polícia Militar do Estado, amparados pela lei número: mil cento e cincocentos e seis. O senhor deputado Fernando Magalhães encaminhou à Mesa um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de cincocentos mil cruzeiros como auxílio à construção da sede da Federação das Bandeirantes do Brasil, Secção do Para. E o senhor deputado José Maria Chaves, justificando, apresentou um projeto de lei que cria duas bolsas de estudo para aperfeiçoamento de médicos paraenses, no sul do país. Anunciada a votação da preliminar Fernando Magalhães, no sentido de ser devolvido aos seus suscriptores, para a necessária retificação, o requerimento do sr. deputado Pedro Carneiro e outros, sobre a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, usaram da palavra, encaminhando a votação os senhores deputados José Maria Chaves e Jcão Menezes, contra a matéria. O senhor deputado Armando Mendes opinou para que a Mesa retrasse a matéria da apreciação do Plenário e deliberasse por si, de acordo com as suas atribuições regimentais, do que a presidência discordou, declarando estar de acordo com o parágrafo primeiro do artigo primeiro do artigo primeiro da lei número setecentos e dezesset. Em votação, a preliminar foi aprovada. O senhor deputado José Maria Chaves pediu que constasse em ata o seu veemente protesto contra a atitude desta Casa, por contrariar os princípios constitucionais. O senhor deputado Humberto Vasconcelos, solicitou que conste dos Anais desta Casa, o seu voto contrário. Justificaram votos, os senhores deputados João Menezes, contrariamente e Ferro Costa, favorável. O senhor deputado Pedro Carneiro expressou o seu protesto contra a decisão do Plenário. Ainda justificaram votos contra a preliminar, os senhores deputados Armando Mendes e Clé Bernardo, este em nome do Partido Socialista Brasileiro. O senhor deputado Fernando Magalhães esclareceu o motivo porque apresentara a matéria em apreço. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi encerrada a discussão e adiada a votação, por falta de quorum dos projetos de lei constantes dos processos números: trezentos e sessenta e dois, dez, cento e dez, vinte e quatro, sessenta e um, e quatro, em redação final; em terceira discussão, os de números: trezentos e nove, oitenta e dois, cento e treze, cento e nove, e cento e trinta e um, e em segunda discussão o de número trezentos e cincocentos e oito. Verificada falta de número para prosseguimento dos trabalhos, o Senhor Presidente encer-

rou a sessão, às dezessete horas e cinco minutos marcando outas para o dia imediato, a hora restando, sendo leitura a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de julho de mil novecentos cinqüenta e quatro, (aa) AUGUSTO PEREIRA CORRÉA, presidente; LUIZ LUXANTO E ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO, secretários.

Ata da quinquagésima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

As sessões do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Acácio Campos, Carlos Menezes, Francisco Bordaço, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, João Camargo, João Menezes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Silvio Meira, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre crédito especial em favo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará; e o que abre crédito suplementar na verba "Secretaria de Estado de Finanças", consignação "Matadouro do Maguari", subconsignação "Material de Consumo", petição de Carmelinda Maria da Rocha, solicitando aumento de montepio; circular do São Domingos Esporte Clube, comunicando a posse de sua nova diretoria; e ofício do Inspetor Regional de Estatística Municipal, comunicando a mudança daquela Inspetoria. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Carlos Menezes que apresentou dois requerimentos: primeiro: apelando ao Diretor do Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, no sentido de ser substituído por um navio de maior capacidade, o "Jansen de Melo", para a linha Belém-Mosqueiro; outrossim, sejam apressados os trabalhos de reforma que estão sendo efetuados no "Almirante Alexandrino"; segundo: sejam encaminhados urgentes apêlos aos senhores Ministro da Fazenda e Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, para que a importação de trigo dirigido à praça de Belém, não sofra atracos, a fim de evitar aumento de preço, ainda fez um apêlo ao senhor Governador do Estado, para que cumpra a determinação da Justiça que deu ganho de causa aos reformados da Polícia Militar que requereram os benefícios da lei número mil cento e cinqüenta e seis; e concluiu a sua oração referindo-se às palavras dirigidas à sua pessoa, na sessão anterior, pelo Senhor Deputado Wilson Amanajás, o que retificou e pediu que constasse em ata essa retificação. O Senhor Deputado Reis Ferreira proferiu um discurso, terminando com a apresentação de um requerimento, para que seja encaminhado um veemente apelo ao Congresso Nacional, no sentido da concessão de um auxílio para as comemorações do centenário da cidade de Mocajuba e reconstrução da igreja Matriz daquela município, ainda com a palavraria, fez comentários sobre as informações prestadas a esta Casa pelo Banco de Crédito da Amazônia a respeito das proposições de financiamento dos produtores da borracha. Seguiu-se o Senhor Deputado Cunha Coimbra, que apresentou dois requerimentos: primeiro: no sentido de ser manifestado ao Senhor Governador do Estado, o desejo desta

